



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENNA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENNA
Proc. n° 104/2021
Fls. 09
fls.

PROCESSO LEGISLATIVO N° 104/2021

PROJETO DE LEI N° 6.112/2021

PARECER DA CCJR N° 74 /2021

Na elaboração do Projeto, as exigências previstas no artigo 167, inciso V, da Constituição Federal, e as normas gerais de direito financeiro, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, foram cumpridas pelo Poder Executivo ao indicar os elementos necessários de definição orçamentário-financeira.

Sendo assim, pela legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social e administrativa na aquisição de uma caminhonete para a Defesa Civil do Município, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** ao Projeto.

Sala das Comissões, 7 de junho de 2021.

Vereador Pedrinho Sanches
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO - CCJR

Vereador Pedrinho Sanches
PRESIDENTE

Vereadora Clerida Alves
SECRETÁRIO

Vereador Ademir Alves
MEMBRO
MB